



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa n.º 42/2026

Requisição n.º 17308/2026

Processo nº: 42/2026

Número da Dispensa no PNCP: 5806/2026

Agente de Contratação: Vagner Juliano Castro

Data fim de recebimento de propostas: 11/06/2026 às 23h59 (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO de locação de equipamento completo da modalidade Taekwond, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo **compras.lencoispaulista@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a locação de equipamento completo da modalidade Taekwond, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

1.3. O valor máximo estabelecido para a presente dispensa eletrônica é de R\$ 22.833,33 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.).

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br.**, até a data prevista no preâmbulo deste documento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.4. O e-mail com a proposta deve obrigatoriamente ser enviado com o Assunto “Dispensa de Licitação nº 42/2026 – Agente de Contratação Vagner Juliano Castro”

3.5. **O PROPONENTE** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.6. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); c) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante (Alvará ou equivalente);

d) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, quanto ao ISS;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

g) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- h) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- i) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- j) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- k) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços equivalentes com o objeto da presente licitação. Entende-se por serviços equivalentes com o objeto da presente licitação, os serviços de locação de equipamento completo da modalidade Taekwond, independente das características, quantidades e prazos.

5.2. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

5.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do fornecedor, desde que feita antes do término do prazo, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os serviços deverão ser executados, conforme Anexo I do Aviso.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado conforme repasse do Convênio celebrado entre o Município e Governo do Estado de São Paulo, no prazo **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do aceite na nota fiscal pela prefeitura ou do repasse pelo Governo do Estado de São Paulo, sendo considerado o fato que por último ocorrer.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 08 de junho de 2.026.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI

Diretora de Gestão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, ENTREGA, MONTAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO, SUPORTE OPERACIONAL, DESMONTAGEM E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA A MODALIDADE TAEKWONDO JOGOS REGIONAIS 2026 – LENÇÓIS PAULISTA/SP

Unidade solicitante: Secretaria de Esportes e Recreação.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, transporte, entrega, montagem, instalação, disponibilização, suporte operacional básico, desmontagem e retirada de equipamentos específicos destinados à realização da modalidade Taekwondo nos Jogos Regionais 2026, a serem realizados no Município de Lençóis Paulista/SP, no período oficial estimado de 04 a 13 de julho de 2026.

1.2. A contratação contempla a disponibilização temporária de estrutura técnica esportiva necessária à execução regular das disputas de Taekwondo, abrangendo, no mínimo, 02 (duas) áreas completas de tatames e equipamentos de apoio à competição, com transporte, carga, descarga, montagem, testes, permanência pelo período necessário, desmontagem e retirada, conforme programação oficial da modalidade e orientação da Secretaria de Esportes e Recreação.

1.3. O objeto compreenderá todos os serviços necessários à perfeita execução, incluindo frete de entrega e retirada, equipe de montagem e desmontagem, mão de obra, equipamentos, acessórios, cabos, extensões, sistemas eletrônicos quando aplicáveis, materiais auxiliares, ferramentas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, hospedagem, alimentação, deslocamentos, despesas administrativas e todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à entrega integral da solução.

1.4. A locação será destinada especificamente ao atendimento da modalidade Taekwondo, com utilização estimada em 02 (dois) dias/diárias de competição, sem prejuízo de montagem prévia, testes e retirada posterior em datas e horários ajustados com a fiscalização, desde que necessários à logística do evento e contemplados na proposta, sem acréscimo de ônus à Administração.

1.5. Regime de execução: empreitada por preço global, com fornecimento integral do conjunto de equipamentos, acessórios e serviços correlatos descritos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1.6. Critério de julgamento: menor preço global, observadas as especificações técnicas, requisitos de habilitação, condições de execução, padrões esportivos mínimos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na minuta contratual.

1.7. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

1.7.1 – 02 áreas completas de tatames para a modalidade Taekwondo, incluindo transporte, montagem, desmontagem, encargos, impostos, taxas, mão de obra e hospedagem. para competição de Taekwondo homologados pela Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo , Confederação Brasileira de Taekwondo e Federação Mundial de Taekwondo, composta dos seguintes itens obrigatórios: 200 placas de piso para quadra, emborrachado (EVA) de encaixes iguais, específico para taekwondo, medida de cada placa 1m x 1 m com espessura de 25mm com densidade mínima de 45°, homologado pela federação Mundial de taekwondo. 08 coletes eletrônicos de taekwondo para duas quadras, sendo dois pares para cada quadra, capacetes eletrônicos no sistema KpnP. Dois pares para cada área. 02 sistema e componentes completa do KpnP – Kyorugui (dois transmissores e um receptor de área), sistema completo de KpnP -Poom-se (tablets e roteadores), notebook compatível com o sistema KpnP, um parafuso para cada área de luta e dois vídeos replay, 02 tvs com 32 polegadas ou maior, balanças digitais e extensão para materiais eletrônicos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização dos Jogos Regionais 2026 em Lençóis Paulista demandará a estruturação simultânea de diversas modalidades esportivas, com circulação de atletas, dirigentes, equipes técnicas, árbitros, servidores, colaboradores, prestadores de serviços e público em geral. A modalidade Taekwondo exige área própria de luta, piso adequado, equipamentos de apoio, sistemas de controle e organização compatíveis com competição oficial, de modo a assegurar regularidade técnica, segurança dos atletas, organização da arbitragem e qualidade operacional das disputas.

2.2. A Secretaria de Esportes e Recreação não dispõe, em seu patrimônio permanente, de todos os equipamentos específicos necessários para execução da modalidade em padrão compatível com evento oficial de âmbito regional, especialmente áreas completas de tatames e equipamentos eletrônicos ou acessórios próprios para competição, pesagem, controle de luta, placar, suporte à arbitragem e organização técnica.

2.3. A aquisição definitiva dos bens não se revela, neste momento, a solução mais adequada, pois a demanda é temporária, concentrada e vinculada à realização do evento. A locação permite atender à necessidade pública com menor custo administrativo, evitando aquisição de equipamentos de uso eventual, despesas futuras de armazenamento, conservação, manutenção, atualização tecnológica e obsolescência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2.4. A contratação de solução integrada, com responsabilidade única pela entrega, montagem, funcionamento, desmontagem e retirada, reduz riscos de incompatibilidade entre itens, facilita a fiscalização, preserva a padronização da modalidade e contribui para a continuidade da competição sem interrupções por falhas logísticas.

2.5. O objetivo da contratação é assegurar que a modalidade Taekwondo seja realizada com estrutura técnica adequada, equipamentos em boas condições, montagem tempestiva, área de competição segura, ambiente organizado para atletas e arbitragem, suporte operacional compatível com as exigências do evento e plena observância do interesse público.

2.6. A presente contratação observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, julgamento objetivo, motivação, interesse público, segregação de funções e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à definição clara do objeto, descrição da solução, estimativa de preços, requisitos técnicos proporcionais e critérios objetivos de execução, medição e fiscalização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada, entidade apta ou fornecedor tecnicamente qualificado para disponibilização temporária de equipamentos necessários à realização da modalidade Taekwondo nos Jogos Regionais 2026, abrangendo transporte, montagem, testes, permanência dos equipamentos durante a competição, suporte operacional básico, desmontagem e retirada.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues e montados no local indicado pelo Município, em data e horário previamente definidos pela Secretaria de Esportes e Recreação, observada a programação oficial da modalidade e a necessidade de vistoria e testes antes do início das disputas.

3.3. A Contratada deverá disponibilizar equipamentos compatíveis com a prática e arbitragem do Taekwondo em evento oficial, em bom estado de conservação, limpos, completos, funcionais, seguros e aptos à utilização imediata. As áreas de tatame deverão permitir a montagem de 02 (duas) áreas completas de competição, com piso emborrachado/EVA ou material equivalente apropriado, encaixes íntegros, superfície regular, firme, estável e condições adequadas de absorção de impacto.

3.4. Sempre que a programação técnica, o caderno de encargos da modalidade ou a coordenação oficial da competição exigirem sistemas eletrônicos, a solução deverá contemplar equipamentos compatíveis para Kyorugui e, quando aplicável, Poomsae, incluindo coletes, capacetes, sistemas transmissores/receptores, notebook, telas/TVs, cabeamento e acessórios necessários ao funcionamento, conforme disponibilidade prevista na proposta e validação da organização técnica.

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.5. A solução deverá compreender todos os itens necessários para que a modalidade possa ocorrer sem dependência de equipamentos próprios da Administração, exceto aqueles expressamente disponibilizados pelo Município, devendo a Contratada prever em seu preço todos os custos de transporte, montagem, mão de obra, hospedagem, alimentação, encargos, tributos e demais despesas relacionadas.

- Locação de 02 (duas) áreas completas de tatames para a modalidade Taekwondo, incluindo piso, peças de acabamento e materiais necessários à montagem segura das áreas de competição;
- Fornecimento dos equipamentos indispensáveis à competição de Taekwondo, inclusive acessórios de apoio técnico, controle de luta, pesagem, comunicação visual ou eletrônica, quando aplicáveis;
- Disponibilização de equipamentos eletrônicos de competição, tais como sistemas de coletes/capacetes eletrônicos, notebook, video replay, TVs/telas, extensões e cabos, quando exigidos pela organização técnica e previstos no escopo aprovado;
- Transporte de ida e volta, carga, descarga, montagem, alinhamento, posicionamento, testes preliminares, desmontagem e retirada dos equipamentos;
- Equipe de montagem e desmontagem compatível com o porte do objeto, com ferramentas e materiais auxiliares necessários;
- Atendimento às orientações da fiscalização, da coordenação da modalidade e da organização dos Jogos, sem transferência da responsabilidade operacional à Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá possuir aptidão jurídica, técnica, operacional, administrativa e econômico-financeira compatível com a locação, montagem, disponibilização e retirada de equipamentos esportivos e/ou estrutura específica para competições de Taekwondo, mantendo durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas no procedimento.

4.2. São requisitos mínimos de execução: disponibilização de equipamentos em bom estado de conservação; entrega integral dos itens contratados; montagem tempestiva; realização de testes prévios; substituição ou correção de equipamento defeituoso quando tecnicamente possível e exigido pela fiscalização; manutenção de responsável operacional acessível; atendimento às orientações da organização; e observância das normas de segurança do trabalho, transporte, montagem, eletricidade e uso de equipamentos em ambiente público.

4.3. Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão ser disponibilizados com cabos, fontes, extensões e acessórios em condições seguras, sem fios expostos, emendas inadequadas, instabilidade, superaquecimento ou outros indícios que comprometam a segurança dos usuários, atletas, árbitros, servidores ou público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4.4. Os tatames deverão ser montados em superfície compatível e de forma alinhada, firme e segura, evitando frestas, desníveis, peças soltas ou bordas que possam ocasionar tropeços, quedas ou lesões. A Contratada deverá orientar a fiscalização sempre que identificar condição do local que possa comprometer a montagem segura.

4.6. A subcontratação total do objeto é vedada. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que não descaracterize a responsabilidade integral da Contratada, não recaia sobre parcela essencial sem justificativa e observe o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Não se prevê exigência de garantia contratual, salvo deliberação posterior da autoridade competente no edital ou na minuta contratual, considerando o valor estimado, a curta duração da execução e o risco ordinário do objeto.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução ocorrerá no Município de Lençóis Paulista/SP, no local de realização da modalidade Taekwondo indicado pela Secretaria de Esportes e Recreação, podendo haver ajuste de local por necessidade operacional, programação oficial, adequação técnica, disponibilidade de espaço ou determinação da organização dos Jogos Regionais 2026.

5.2. A entrega e montagem será realizada no Recanto da Coruja no dia 07 de julho a partir das 8 horas, responsáveis de contato, orientações de acesso, espaço disponível, pontos de apoio e demais informações necessárias à execução serão disponibilizados pela Secretaria de Esporte e Recreação.

5.3. A entrega, montagem e testes dos equipamentos deverão ocorrer 24 horas antes do início da competição programada para o dia 08 de julho conforme programação oficial e com a vistoria da fiscalização. A desmontagem e retirada somente poderão ocorrer após autorização da Administração, preservando a segurança do local e a integridade do patrimônio público.

5.4. Compete à Contratada transportar todos os equipamentos até o local indicado, realizar carga e descarga, montar as áreas de tatame, instalar e testar equipamentos eletrônicos quando aplicáveis, entregar balanças, cabos, extensões, sistemas, telas e demais itens previstos, bem como desmontar e retirar integralmente a estrutura ao final da utilização.

5.5. A Contratada deverá manter equipe ou responsável operacional acessível durante a montagem e desmontagem e, quando necessário, durante o período de utilização, para orientação, correção de falhas iniciais, verificação de funcionamento e atendimento de demandas da fiscalização relacionadas ao objeto contratado.

5.6. O recebimento provisório ocorrerá após entrega, montagem e conferência inicial dos equipamentos, mediante verificação da quantidade, estado de conservação, funcionamento e

✕ ^



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

adequação ao local. O recebimento definitivo ocorrerá após o término da utilização, retirada dos equipamentos, conferência final da execução e ateste da fiscalização, sem prejuízo de glosas, sanções ou apuração de responsabilidade por falhas, danos, atrasos ou descumprimentos.

5.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.7.1. Executar o objeto conforme as especificações, prazos, quantitativos e condições deste Termo de Referência, edital e contrato; disponibilizar integralmente os equipamentos contratados; realizar transporte, carga, descarga, montagem, testes, permanência, suporte operacional básico, desmontagem e retirada; fornecer acessórios, cabos, extensões e demais materiais previstos; manter os equipamentos em bom estado de conservação e segurança; substituir ou corrigir equipamento defeituoso quando exigido pela fiscalização e tecnicamente possível; manter responsável operacional acessível; arcar com todos os custos diretos e indiretos da execução; cumprir normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, de segurança e saúde no trabalho; responder por danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados, prepostos, veículos, equipamentos ou materiais; não transferir a terceiros a responsabilidade pela execução sem autorização expressa; e manter durante toda a vigência as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.7.2. A Contratada deverá zelar para que a montagem dos tatames, sistemas eletrônicos, telas, mesas, equipamentos de apoio e demais itens não comprometa a circulação, a segurança dos atletas, a atuação da arbitragem, o acesso de equipes de apoio, a preservação do patrimônio público ou a organização geral do evento.

5.7.3. A Contratada será responsável por eventuais perdas, danos, extravios ou avarias de seus próprios equipamentos, salvo quando comprovadamente decorrentes de ação exclusiva da Administração, observados o contraditório, a ampla defesa e a apuração formal dos fatos.

5.7.4. A substituição ou correção de equipamentos defeituosos deverá ocorrer em até 1 (uma) hora após solicitação da fiscalização.

5.7.4.1. A contratada deverá disponibilizar equipamentos de contingência/reserva para substituição imediata em caso de falha operacional.

5.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.8.1. Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços, inclusive local de entrega e montagem, data, horário, responsáveis de contato, orientações de acesso e programação da modalidade; designar gestor e fiscal do contrato; acompanhar e fiscalizar a execução; comunicar à Contratada falhas, ocorrências ou necessidade de correção; permitir o acesso da equipe da Contratada aos locais de execução, observadas as regras de segurança e organização do evento; zelar, no âmbito

Y N



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

de sua atuação, para que o local esteja disponível para montagem; e efetuar o pagamento devido após regular execução, medição, ateste e apresentação de documentação fiscal regular.

5.8.2. A Administração não responderá por despesas não previstas na proposta, por custos decorrentes de falha de planejamento da Contratada, por transporte, alimentação, hospedagem, mão de obra, ferramentas, acessórios, tributos, seguros ou demais encargos necessários à execução integral do objeto.

5.9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.2. Poderão caracterizar infrações, entre outras condutas: não entregar ou montar os equipamentos no prazo; disponibilizar quantidade inferior à contratada; fornecer equipamentos em mau estado, incompletos, defeituosos ou inseguros; deixar de realizar testes mínimos de funcionamento; não corrigir falhas apontadas pela fiscalização; retirar equipamentos sem autorização; descumprir orientações da organização; apresentar documentação falsa ou declaração inverídica; causar dano ao patrimônio público ou a terceiros; e praticar ato que comprometa a segurança, a regularidade, a continuidade ou a organização da modalidade Taekwondo nos Jogos Regionais 2026.

5.9.3. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e demais medidas admitidas pela legislação, observada a gravidade da infração, o dano causado, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por representantes designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução, verificar a conformidade dos equipamentos, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar medições e subsidiar decisões relativas a pagamentos, sanções, alterações ou recebimento definitivo.

6.2. Gestor do contrato: Secretário Municipal de Esportes e Recreação, em nome de seu Secretário Raphael Carlos Perantoni Blanco.

6.3. Fica nomeado como fiscal do contrato em questão a (o) servidor(a) Adolfo Luiz de Moura Martini, para acompanhamento direto da entrega, montagem, funcionamento, permanência, desmontagem e retirada dos equipamentos.

6.4. A fiscalização poderá, a qualquer tempo:

- conferir quantitativos e especificações dos equipamentos entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- exigir correção de montagem, reposicionamento, substituição de item danificado ou complementação de item faltante;
- registrar atraso, entrega incompleta, equipamento defeituoso, montagem insegura ou desconformidade técnica;
- impedir a utilização de equipamento que ofereça risco à segurança dos usuários ou não atenda às condições mínimas deste Termo de Referência;
- solicitar relatório, nota de entrega, registro fotográfico ou documento equivalente que comprove a execução;
- propor glosas e sanções nos casos de descumprimento contratual.

6.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, nem implica corresponsabilidade da Administração por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários ou por danos decorrentes de falha dos equipamentos, de montagem ou de atuação de seus empregados e prepostos.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada com base na execução global do objeto, compreendendo a disponibilização integral dos equipamentos e serviços acessórios necessários à modalidade Taekwondo, pelo período estimado de 02 (duas) diárias de utilização, incluindo transporte, entrega, montagem, testes, permanência, suporte operacional básico, desmontagem e retirada.

7.2. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, apresentação da nota fiscal/fatura, documentação fiscal regular, relatório de execução ou documento equivalente quando solicitado, e ateste da fiscalização, observadas as normas financeiras e administrativas da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

7.3. O pagamento será efetuado conforme repasse do Convênio celebrado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do aceite na nota fiscal pela Prefeitura ou do repasse dos recursos pelo Governo do Estado de São Paulo, sendo considerado o fato que ocorrer por último.

7.4. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, de acordo com a legislação em vigor.

7.5. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

7.7. A nota fiscal não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.8. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução de quaisquer serviços.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA POR VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL.

8.1.1. Justifica-se o critério de menor preço global porque o objeto corresponde a solução única e integrada de locação, montagem, disponibilização e retirada de equipamentos esportivos para a modalidade Taekwondo, com necessidade de padronização dos equipamentos, compatibilidade entre sistemas, acessórios e área de competição, coordenação logística de montagem e desmontagem, facilidade de fiscalização e redução de risco de falhas decorrentes da atuação fragmentada de múltiplos fornecedores.

8.2. O fornecimento do serviço deverá ser efetuado, conforme solicitação e de acordo com as quantidades informada pela Prefeitura, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais taxas decorrentes do serviço.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização.
- b) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- c) Comprovante de inscrição junto a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante (Alvará ou equivalente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- d) Comprovante de regularidade de situação para com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, quanto ao ISS;
- e) Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;
- f) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- i) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A estimativa preliminar de preço foi elaborada a partir dos orçamentos apresentados por fornecedores do ramo, utilizados como base para estudo de preço de mercado. Foram considerados valores para locação de 02 (duas) áreas completas de tatames e equipamentos necessários à competição da modalidade Taekwondo, incluindo transporte, montagem e desmontagem, para atendimento dos Jogos Regionais 2026.

9.2. Os orçamentos apresentados possuem níveis diferentes de detalhamento técnico, havendo propostas sintéticas para duas áreas completas de tatames e equipamentos de competição, bem como proposta com maior detalhamento de itens eletrônicos e acessórios. Para fins de planejamento, adotou-se a média aritmética simples dos valores totais apresentados, sem prejuízo de complementação da pesquisa pelo setor competente e da adequação final do escopo no edital.

9.3. Com base nos três orçamentos apresentados, o valor estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 22.833,33 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Conforme tabela abaixo:

Fornecedor	CNPJ	Composição informada	Validade	Valor total
Elois Produção de Eventos Ltda.	33.774.952/0001-11	02 áreas completas de tatames e	6 meses	R\$ 22.000,00

f x



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

		equipamentos para competição de Taekwondo, incluindo transporte, montagem e desmontagem.		
Leonardo Henrique Gabriel da Silva	44.301.191/0001-05	02 áreas completas de tatames para a modalidade Taekwondo, incluindo transporte, montagem, desmontagem, encargos, impostos, taxas, mão de obra e hospedagem.	120 dias	R\$ 27.000,00
Master Kim Line	03.714.916/0001-00	Locação de itens para competição de Taekwondo, incluindo piso específico, equipamentos eletrônicos, sistemas KPnP, notebook, TVs, video replay, balanças, extensões e frete incluso.	180 dias	R\$ 19.500,00
Média aritmética referencial	-	Equipamentos específicos da modalidade Taekwondo para os Jogos Regionais 2026.	-	R\$ 22.833,33

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

+ ~



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria de Esportes e Recreação, a saber:

- Órgão: 10 – Secretaria de Esportes e Recreação
- Unidade: 10.01 – Serviços de Esportes e Recreação

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 –

Outras Despesas Correntes – Despesa 1253 e 436

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Contratada deverá considerar em sua proposta todas as condições necessárias para a execução integral do objeto, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento quanto à natureza do serviço, período de execução, responsabilidade por transporte, montagem, desmontagem, retirada, fornecimento de acessórios, funcionamento dos equipamentos e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

11.2. Os quantitativos são estimados e vinculados ao planejamento da modalidade Taekwondo nos Jogos Regionais 2026, podendo a Administração ajustar a organização, o local de montagem e a distribuição física dos equipamentos conforme necessidade operacional, sem descaracterizar o objeto e respeitados os limites legais e contratuais.

11.3. A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

11.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura de Lençóis Paulista e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

11.5. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

11.6. O presente Termo de Referência foi digitado pela Secretaria de Esportes e Recreação, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

11.7. Casos omissos serão solucionados conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, normas municipais, edital, contrato e princípios que regem a Administração Pública.

11.8. Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente contrato.

11.9. A Contratada deverá considerar em sua proposta todas as condições necessárias para a execução integral do objeto, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento quanto à natureza do serviço, período de execução, locais estimados, responsabilidade por transporte, instalação, manutenção, fornecimento de insumos e retirada dos equipamentos.

11.10. Integram este Termo de Referência, para fins de instrução do processo administrativo, os orçamentos de mercado apresentados pelas empresas consultadas, a pesquisa de preços consolidada, eventual Estudo Técnico Preliminar, mapa de riscos quando cabível, edital, minuta contratual e demais documentos do processo.

Lençóis Paulista, 13 de maio de 2026.

Gestor do contrato

Nome: Raphael Carlos Perantoni Blanco
Cargo: Secretário de Esportes e Recreação

Fiscal do contrato

Nome: Adolfo Luiz de Moura Martini
Cargo: Diretor de Esportes e Recreação e Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 42/2026 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço Completo:	CEP:
Cidade/UF:	E-mail:
Telefone:	Fax:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1		Locação de equipamento completo da modalidade Taekwondo.		

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO			
Nome:		CPF:	
Cargo:		E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)			
Banco:		Agência:	
		Conta:	

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2026

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 42/2026 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 42/2026

Requisição n.º 17308/2026

Processo n.º: 42/2026

Objeto: Contratação de locação de trio elétrico para evento do carnaval

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada:

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, ___ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – Secr. de Suprimentos e Licitações
Contratante

Raphael Carlos Perantoni Blanco – Secretário de Esportes

Vagner Juliano Castro – Agente de Contratação Direta

NOME DA EMPRESA

Nome do responsável pela empresa– RG n.º - CPF n.º

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 42/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

_____,
inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

_____,
DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019. **DECLARA**, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 42/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____,
CNPJ nº _____, estabelecida à

_____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 42/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a locação de equipamento completo da modalidade Taekwond para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, regida pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa XXX, inscrita sob o CNPJ nº XXX, com sede na _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. **Tem conhecimento do serviço** a ser executado e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local (em casos em a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado)
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação “Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados”

Lençóis Paulista, ____ de _____ de 2.026.

Responsável pela empresa:

Cargo:

RG CPF

Assinatura: